INDICAÇÃO Nº 106 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

"Indico ao Poder Executivo, a limpeza de um terreno localizado no bairro Parque do Café II na Rua João Vignando esquina com a Rua Quatorze e a retirada de entulho sobre a calçada conforme a Lei Nº 1.286."

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos moradores, que nos procuraram cobrando providencias no sentido de proceder à limpeza do terreno acima mencionado, pois há muito mato e acumulo de lixo e entulho, podendo se torna um criadouro de inseto e animais peçonhentos, escorpiões, cobras, ratos e baratas. Esta solicitação e um desejo dos moradores do bairro, que seja feito esta limpeza para manter o local limpo. Conforme a Lei Nº 1.286 de 03 de Dezembro de 2008, Artigo 1º, onde diz que todo terreno, com edificação ou não, situado no perímetro urbano da cidade ou nas expansões urbanas do Município, deve ser limpo e assim mantido, sem plantas invasoras, sem entulhos e sem lixo de qualquer natureza.





Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **"INDICO"** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para a limpeza do terreno e retirada de entulho no Bairro Parque do Café II, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador
PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 197
DATA 01 MAR 2018
ÀS 16 : 39 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo